

Willian Douglas Guilherme
(Organizador)

A Produção do Conhecimento nas Ciências Sociais Aplicadas 3



Atena
Editora
Ano 2019

Willian Douglas Guilherme
(Organizador)

A Produção do Conhecimento nas Ciências Sociais Aplicadas 3

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora

Copyright © da Atena Editora

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação e Edição de Arte: Natália Sandrini e Lorena Prestes

Revisão: Os autores

Conselho Editorial

- Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Profª Drª Deusilene Souza Vieira Dall’Acqua – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Profª Drª Juliane Sant’Ana Bento – Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

P964 A produção do conhecimento nas ciências sociais aplicadas 3 [recurso eletrônico] / Organizador Willian Douglas Guilherme. – Ponta Grossa (PR): Atena Editora, 2019. – (A produção do conhecimento nas ciências sociais aplicadas; v. 3)

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-85-7247-294-4

DOI 10.22533/at.ed.944192604

1. Abordagem interdisciplinar do conhecimento. 2. Ciências sociais – Pesquisa – Brasil. I. Guilherme, Willian Douglas. II. Série.

CDD 307

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores.

2019

Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

www.atenaeditora.com.br

APRESENTAÇÃO

Os textos são um convite a leitura e reúnem autores das mais diversas instituições de ensino superior do Brasil, particulares e públicas, federais e estaduais, distribuídas entre vários estados, socializando o acesso a estes importantes resultados de pesquisas.

Os artigos foram organizados e distribuídos nos 5 volumes que compõe esta coleção, que tem por objetivo, apresentar resultados de pesquisas que envolvam a investigação científica na área das Ciências Sociais Aplicadas, sobretudo, que envolvam particularmente pesquisas em Administração e Urbanismo, Ciências Contábeis, Ciência da Informação, Direito, Planejamento Rural e Urbano e Serviço Social.

Neste 3º volume, reuni o total de 25 artigos que dialogam com o leitor sobre temas que envolvem direito, políticas públicas, crianças e adolescentes, o papel da legislação, grêmios estudantis e aspectos legais, assédio moral no trabalho, aborto, orçamento público, dentre outros. São temas que se interligam e apontam críticas e soluções dentro das possibilidades das Ciências Sociais Aplicadas.

Assim fechamos este 3º volume do livro “A produção do Conhecimento nas Ciências Sociais Aplicadas” e esperamos poder contribuir com o campo acadêmico e científico, trabalhando sempre para a disseminação do conhecimento científico.

Boa leitura!

Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
A ADOÇÃO DE MEDIDAS NEOLIBERAIS NO ESTADO A PARTIR DA CRISE DO CAPITAL	
Agercicleiton Coelho Guerra Antonia Rozimar Machado e Rocha Marcela Figueira Ferreira	
DOI 10.22533/at.ed.9441926041	
CAPÍTULO 2	11
A DEMOCRACIA PARTICIPATIVA COMO ALTERNATIVA À DEMOCRACIA LIBERAL EM CRISE	
Fernando Cunha Sanzovo Thaís Dalla Corte	
DOI 10.22533/at.ed.9441926042	
CAPÍTULO 3	20
A POLÍTICA DESENVOLVIDA PARA OS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: UMA BREVE REFLEXÃO	
Liana Almeida de Arantes Ana Maria Fraguas Garcia	
DOI 10.22533/at.ed.9441926043	
CAPÍTULO 4	33
A TEORIA DO INSTRUMENTALISMO PROCESSUAL E SUA RELEVÂNCIA PARA OS PROCESSOS COLETIVOS	
Tiago Sabóia Machado	
DOI 10.22533/at.ed.9441926044	
CAPÍTULO 5	43
ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL: DISCRIMINAÇÃO RACIAL NA BAHIA	
Núbia Oliveira Alves Sacramento Jéssica Silva da Paixão Samanta Alves de Barros Isabel Maria Sampaio Oliveira Lima	
DOI 10.22533/at.ed.9441926045	
CAPÍTULO 6	52
ADULTIZAÇÃO DE CRIANÇAS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA: ENTENDIMENTO E PERSPECTIVAS	
Andréa Simone de Andrade Colin Marcia Cristina Argenti Perez	
DOI 10.22533/at.ed.9441926046	
CAPÍTULO 7	58
ANÁLISE DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO EM EMPRESAS DE CHOPINZINHO E REGIÃO	
Geversson Grzeszczeszyn Samara Stefani Librelato Sandra Raquel Soares Vera Rodrigues	
DOI 10.22533/at.ed.9441926047	

CAPÍTULO 8	63
APLICABILIDADE DA LEI Nº 8.666/93: UMA ANÁLISE DAS PRÁTICAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO APLICADA AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS	
Mário César Sousa De Oliveira Soares	
Francisco Igo Leite Lira	
Audilene Da Silva	
Hugo Azevedo Rangel De Moraes	
DOI 10.22533/at.ed.9441926048	
CAPÍTULO 9	79
ASPECTOS JURÍDICOS E SOCIAIS DOS GRÊMIOS ESTUDANTIS ENQUANTO ESPAÇOS DE FORTALECIMENTO DAS JUVENTUDES NA FORMAÇÃO CIDADÃ	
José Erick Gomes da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.9441926049	
CAPÍTULO 10	89
ASSÉDIO MORAL NO TRABALHO: REFLEXÕES CONCEITUAIS SOBRE O PROCESSO DE GESTÃO	
Carla de Fátima Nascimento Queiroz de Paula	
Ana Carolina de Gouvea Dantas Motta	
Adriano Rosa da Silva	
Victor Gomes de Paula	
DOI 10.22533/at.ed.94419260410	
CAPÍTULO 11	111
DEMOCRACIA IMPERFEITA: O DIREITO COMO INSTRUMENTO DA VIOLÊNCIA SIMBÓLICA	
João Paulo Souza dos Santos Neto	
DOI 10.22533/at.ed.94419260411	
CAPÍTULO 12	124
ICMS <i>VERSUS</i> ALOCAÇÃO DE RECURSOS E INDICADORES SOCIAIS	
Francisca Francivânia Rodrigues Ribeiro Macêdo	
Adriana Carla da Silva Rebouças	
Geovanne Dias de Moura	
DOI 10.22533/at.ed.94419260412	
CAPÍTULO 13	142
IMPLICAÇÕES DA PERSONALIDADE JURÍDICA DO NASCITURO: QUESTÃO DO ABORTO	
Valdecir Daniel Passarini de Oliveira	
Elizângela Treméa Fell	
DOI 10.22533/at.ed.94419260413	
CAPÍTULO 14	158
MÍDIA, PATRIARCADO, CAPITALISMO E PERPETUAÇÃO DA CULTURA DO ESTUPRO	
Bruna Santiago Franchini	
DOI 10.22533/at.ed.94419260414	

CAPÍTULO 15	173
O ADVENTO DO ESTATUTO DO IDOSO - AVANÇOS. O DESAFIO DO ACESSO À JUSTIÇA COM DIREITO FUNDAMENTAL	
Fernando Chaim Guedes Farage Emanuel Jerônimo Faria Vespúcio Jerônimo Marques Vespúcio	
DOI 10.22533/at.ed.94419260415	
CAPÍTULO 16	182
O PRINCÍPIO DA BOA ADMINISTRAÇÃO E OS EFEITOS DE SUA INOBSERVÂNCIA NA GESTÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	
Ana Flavia Alves Azevedo Isis Lacerda de Oliveira da Silva Elisa Helena Lesqueves Galante	
DOI 10.22533/at.ed.94419260416	
CAPÍTULO 17	190
“O TEMPO RUIM VAI PASSAR”: O RISCO DE MORTE E A PROTEÇÃO DE JOVENS MORADORES DE PERIFERIA ENVOLVIDOS EM CONTEXTOS DE VIOLÊNCIA	
Fernanda de Paula Carvalho Gracielle Pouzas Ferreira	
DOI 10.22533/at.ed.94419260417	
CAPÍTULO 18	204
ORÇAMENTO PÚBLICO COMO FERRAMENTA DE ANÁLISE DOS INDICADORES SOCIOECONÔMICOS E DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	
Raquel Virmond Rauen Dalla Vecchia	
DOI 10.22533/at.ed.94419260418	
CAPÍTULO 19	209
ORGANIZATIONAL UNLEARNING AND HUMAN OPPORTUNITY IN THE PATH OF RESILIENCE	
Anderson Sanita	
DOI 10.22533/at.ed.94419260419	
CAPÍTULO 20	221
OS FATORES PESSOAIS E ORGANIZACIONAIS QUE COMPROMETEM A QUALIDADE DO TRABALHO E DO DESEMPENHO DO TRABALHADOR	
Aline Alves Ferreira de Rezende Maria Aparecida Canale Balduino	
DOI 10.22533/at.ed.94419260420	
CAPÍTULO 21	232
PETROBRÁS PÓS LAVA-JATO: PRESENÇA DIGITAL E GESTÃO DE CRISE	
Nanci Maziero Trevisan Diana Vieira Galvão Julio André Piunti Yuri Tardelli Beatriz da Silva Facchini Angélica Ferreira Gonçalves Bruna Rodrigues Ramires Ariana Olivira Tatiana Kurokawa Hasimoto Gislaine Fogaça Nereu	
DOI 10.22533/at.ed.94419260421	

CAPÍTULO 22	238
QUAIS FATORES AFETAM A EFICIÊNCIA DOS TRIBUNAIS DE CONTAS ESTADUAIS NO BRASIL?	
Thiago Augusto de Oliveira Marinho Ferreira	
André Valente do Couto	
João Luis Binde	
José Vinicius da Costa Filho	
Leomir Lemos dos Santos	
Marcus Vinicius Taques Arruda	
Natacha Chabalin Ferraz	
DOI 10.22533/at.ed.94419260422	
CAPÍTULO 23	250
SISTEMA PRISIONAL: UMA LEITURA ANALÍTICA COMPORTAMENTAL	
Sandro Paes Sandre	
André Vasconcelos da Silva	
Ivana Thaís do Nascimento Oliveira	
Lorena de Macedo Oliveira Silva	
Sulamita da Silva Lucas	
DOI 10.22533/at.ed.94419260423	
CAPÍTULO 24	261
SMART DRUGS AND ETHICS	
Rodrigo Tonel	
Janaína Machado Sturza	
Aldemir Berwig	
Siena Magali Comassetto Kolling	
Tiago Protti Spinato	
Fernando Augusto Mainardi	
Stenio Marcio Kwiatkowski Zakszeski	
DOI 10.22533/at.ed.94419260424	
SOBRE O ORGANIZADOR	271

A POLÍTICA DESENVOLVIDA PARA OS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: UMA BREVE REFLEXÃO

Liana Almeida de Arantes

A autora é Graduada em Serviço Social pela Universidade Católica do Salvador - UCSAL. Especialista em Administração Hospitalar, Universidade Federal da Bahia - UFBA. Especialista em Terapia Comunitária, SEDES, Mestre em Gestão Social, Escola de Administração da UFBA. Atualmente desenvolve atividades na Escola do SINASE da FUNDAC – Fundação da criança e do adolescente, como Assistente Social e é docente na UNIME - E-mail : lianarantes@yahoo.com.br.

Ana Maria Fraguas Garcia

A autora é Graduada em Serviço Social pela Universidade Católica do Salvador - UCSAL. Especialista em Administração e Planejamento de projetos sociais pela Universidade Veiga de Almeida- RJ. Especialista em Metodologia do Ensino Superior pela UNEB- Universidade do Estado da Bahia. Atualmente desenvolve atividades na Escola do SINASE da FUNDAC – Fundação da criança e do adolescente, como Assistente Social E-mail : nikafraguas@gmail.com.

RESUMO: Observa-se que ao longo dos anos a política pública dirigida à infância e adolescência esteve diretamente relacionada com a conjuntura econômica, política e social do país. E leis específicas legitimaram a prática do profissional que trabalha com este público. O Código de Menores de 1979 era marcado por

uma cultura repressivo-assistencialista regida por uma “Política de Bem Estar do Menor”. Época em abandonados, inadaptados, infratores e carentes eram colocados todos no “mesmo saco”. Não havia nenhuma diferenciação no atendimento. A partir da promulgação da Constituição Federal a questão da adolescência é contemplada conforme o conteúdo do artigo 227 foi o marco legal que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 13 de julho de 1990. A Fundação da Criança e do adolescente (FUNDAC) é o órgão responsável por coordenar, no âmbito do estado da Bahia, a execução da política de atendimento ao adolescente envolvido em ato infracional e em cumprimento das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação. Nesse ínterim, a COEG integra a *Proposta Pedagógica* da FUNDAC nesse movimento de atendimento sócio educativo, aonde chegam os adolescentes que de alguma forma, não tiveram acesso aos direitos básicos indicados na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Tendo como objetivo dar continuidade ao processo de preparação social, psicológica, educacional e econômica dos adolescentes egressos do sistema socioeducativo.

PALAVRAS CHAVES: Infância e adolescência, política pública.

RESUMO: Observarse que a lo largo de los años la política pública dirigida a la infancia y

adolescência esteve diretamente relacionada com a situação econômica, política e social do país. Y leyes específicas legitimaran la práctica del profesional que trabaja con este público. El Código de Menores de 1979 era marcado por una cultura represivo-asistencialista regida por una “Política de Bien Estar del Menor”. Época en que abandonados, inadaptados, infractores y carentes eran colocados todos en el “mismo bolso”. No había ninguna diferenciación del atendimento. A partir de la promulgación de la Constitución Federal, la cuestión de la adolescência es contemplada conforme el contenido del artículo 227. Y fue el marco legal que instituyó el Estatuto de la Crianza y del Adolescente, en 13 de julio de 1990. La Fundación de la Crianza y del adolescente (FUNDAC) es la organización responsable por coordinar y ejecutar, en el Estado de Bahía y la política de atendimento al adolescente en conflicto con la ley y en cumplimiento de las medidas socioeducativas de semiliberdade y internación. En este ínterin, la Coordinación de Egreso integra la *Propuesta Pedagógica* de la FUNDAC en este movimiento de atendimento socio educativo, donde llegan los adolescentes que de alguna manera, no tuvieran acceso a los derechos básicos indicados en la Declaración Universal de los Derechos Humanos. Tiene como objetivo dar continuidad al proceso de preparación social, psicológica, educacional y económica de los adolescentes egresos del sistema socioeducativo.

PALABRAS CLAVES: Infancia y adolescência, política pública.

1 | BREVE HISTÓRICO DA POLÍTICA INFANTO-JUVENIL NO BRASIL

Anteriormente ao momento de aprovação e ratificação da Convenção Internacional dos Direitos da Criança de 1989, o Brasil teve sua legislação influenciada pela Doutrina da Situação Irregular, cujas representações se positivaram no Código de Menores de 1927 e em sua reformulação, em 1979. Foi em 1923 que surgiu o Juizado de Menores, responsável pelo julgamento das causas que envolviam crianças e adolescentes. Em 1927, houve grande articulação, especialmente por parte do Juiz Mello Mattos, primeiro Juiz de Menores da América Latina, pela aprovação do Código de Menores, a primeira legislação destinada ao atendimento da população com menos de 18 anos que se encontrasse em situação irregular, como por exemplo, sem pais, doentes ou que tivessem cometido algo contra a lei.”

O Código de Menores, em especial a sua reedição de 1979, recebeu forte influência do período de ditadura militar, o mesmo se constituiu em “um conjunto de normas jurídicas relativas à definição da situação irregular do menor, seu tratamento e prevenção”. Além de desconsiderar a condição de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, se constituiu num diploma legal excludente e estigmatizante, na medida em que seus dispositivos se destinavam apenas àquelas crianças e adolescentes em situação irregular – não a todas elas.” BRASIL Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. Consolida as leis de assistência e proteção a menores, as quais constituem o Código de Menores.

O modelo de atendimento foi denominado “Política de Bem-Estar do Menor (PNBEM)”, política executada pelas Fundações de Bem Estar do Menor, bastante conhecidas pela denominação Sistema FEBEM e que ganharam grande repercussão midiática devido as recorrentes e graves violações de direitos praticadas nessas instituições.

Esse modelo se sustentou até a década de 1980, quando o processo de redemocratização e as discussões em âmbito internacional que resultaram na elaboração da Convenção Internacional dos Direitos da Criança orientaram no sentido da construção de um novo paradigma de atendimento.

Importante destacar a participação de crianças e adolescentes na mobilização que resultou no conjunto normativo brasileiro de promoção, proteção e defesa de seus direitos. Nesse sentido, em maio de 1986, foi realizado em Brasília o I Encontro Nacional de Meninos e Meninas de Rua, antecedido por discussões em âmbito municipal e estadual, e que revelou alto grau de maturidade dos participantes no relato das violações de direitos e nas proposições apresentadas.

Na Bahia, a antiga Fundação de Assistência a Menores do Estado da Bahia (FAMEB), que possuía atuação voltada ao grupo de crianças e adolescentes em situação de rua contribuiu para a realização do movimento nacional por meio das discussões que promoveu sobre a saúde, trabalho, escola, família e sexualidade e violência.

A partir da promulgação da Constituição Federal a questão da adolescência é contemplada conforme o conteúdo do artigo 227 foi o marco legal que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 13 de julho de 1990. Este importante instrumento legal teve a defesa de sua aprovação pautada na necessidade de revogação, de uma vez por todas, das antigas concepções constantes da velha legislação menorista do período autoritário, razão do singular momento de maturidade política dos envolvidos, representantes das políticas públicas, do meio jurídico e dos movimentos sociais.

“É dever da família, da sociedade, e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (CF. art.227).

A mudança de paradigma de situação irregular para a proteção integral, isto é, da garantia da sobrevivência, do desenvolvimento e da integridade de todas as crianças e adolescentes, sem exceção alguma, deverá ser feita através da política de atendimento, a qual diz, o teor do artigo 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente, “*far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*”. Por ser constitutiva da definição da política de atendimento, a *articulação* é um dos princípios estruturadores dessa política.

*Nesse contexto, os modelos de proteção jurídico-social também passaram por uma grande transformação até chegar ao que hoje chamamos de **Sistema de Garantia dos Direitos (SGD)**, baseado na ruptura com a política centrada na institucionalização; no estabelecimento da cooperação entre a família, a sociedade e o Estado; na garantia da dignidade das crianças e adolescentes, resguardando todos os direitos básicos de cidadania e estabelecendo mecanismos de enfrentamento das variadas formas de vitimização de crianças e adolescentes. O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal.*

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.
Direitos humanos de crianças e adolescentes – 20 anos de Estatuto. Brasília:
Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

O **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE)** é um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios e de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro, e administrativo, que envolve desde a apuração do ato infracional até a execução da medida socioeducativa. Esse sistema nacional está composto pelos seguintes subsistemas: Sistema Educacional, Sistema de Justiça e Segurança Pública, Sistema único de Saúde – SUS e Sistema Único da Assistência Social – SUAS, incluiu a responsabilidade do Poder Público em suas três esferas (União, Estados, Distrito Federal, e Municípios).

A partir da Resolução nº 113 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança (Conanda), publicada em 19 de abril de 2006, foi instituído formalmente o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. Além de definir a articulação e integração como alicerces do Sistema, a Resolução também estabelece a interlocução com “*todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentário, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade*”.¹

2 | A POLÍTICA NACIONAL NA CONTEMPORANEIDADE

Atualmente, as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, coordenadas pela Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (vinculada à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República) consideram a violência contra crianças e adolescentes como violação de direitos humanos, sendo necessária a intersetorialidade da política de atendimento e o reconhecimento do contexto de desigualdades para o enfrentamento das violações, redução das iniquidades regionais e humanização da participação de crianças e adolescentes nos sistemas de segurança e justiça.

Além disso, há diversos documentos que lastreiam a execução dessa política,
1. Resolução citada. CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONANDA. *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo*. Resolução nº 119, de 19 de abril de 2006. Brasília, 2006.

com destaque para o *Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH III* (que já está em sua 3ª edição), o *Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária*, o *Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual*, o *Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente*, o *Plano Nacional de Combate ao Tráfico de Pessoas* e o *Plano Nacional para a Primeira Infância*.

O enfoque de vulnerabilidade social constitui ferramenta válida para compreender a situação dos jovens brasileiros, especialmente aqueles de camadas populares, e de sua relação com a violência já que apesar de atualmente serem considerados os atores chaves do desenvolvimento, contraditoriamente, permanecem reclusos a um cenário de inseguranças instabilidades e marginalidades.

A delinquência juvenil é hoje um dos problemas sociais brasileiros de maior importância, pois atua não só no presente, mais carrega em seu bojo a perspectiva de exacerbação da criminalidade futura. O termo refere-se ao jovem menor de 18 anos que se envolve em comportamento sujeito a punição por Lei. O conflito com a Lei é intrínseco na adolescência – lei imaginária que se impõem a passagem para a lei internalizada.

O termo delinquência, por definição é mais ligado ao ramo do direito, vez que sua explicação decorre do fato de haver transgressão de normas. Contudo, o que hoje se considera como delinquente, em outro local ou momento, pode ter conformidade legal. Esta definição é, portanto, contextual, culturalmente e historicamente determinada.

As condutas delinquentes na adolescência muitas vezes têm um valor simbólico. O adolescente envolvido em ato infracional busca no delito alguma forma de reconhecimento, pertencimento e visibilidade. A transgressão é necessária e saudável à formação do limite do adolescente, mas em se tratando de adolescentes encaminhados ao sistema socioeducativo a consequência vem sempre acompanhada de muita dor e arrependimento.

A incidência de infrações sérias cometidas por adolescentes têm aumentado em índices mais altos e o perfil dos mesmos tem modificado também. Esses adolescentes em sua maioria tiveram uma infância difícil, sem condições adequadas para desenvolver-se no ambiente familiar e comunitário.

É importante salientar que há algumas semelhanças entre atos ilícitos praticados por jovens e por adultos, no que diz respeito às formas e causas, muito embora haja um tratamento específico ao jovem, bem como uma legislação diferenciada, considerando sua condição peculiar de pessoa em fase de desenvolvimento. O que caracteriza bem essa diferença nos jovens é a necessidade de autoafirmação, trazida pela aquisição de prestígio através da prática de atos ilícitos.

Os fatores são múltiplos e complexos. O modelo socioeconômico e cultural é dominante. O Brasil é um país marcado por intensa desigualdade social, reflexo da perversa concentração de renda, a falta de políticas públicas afirmativas e não apenas “compensatórias”, a dimensão psicológica resultado da interação de seus instintos,

impulsos em seu ambiente concreto servirá de referência e padrões para este jovem. Outro aspecto fundamental é o relacionamento familiar. A falta de comunicação, afeição e acompanhamento das atividades dos filhos também contribuem para o envolvimento do adolescente em situações ilícitas.

3 | A FUNDAC E O ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE EM CONFLITO COM A LEI.

A Fundação da Criança e do adolescente (FUNDAC) é o órgão responsável por coordenar, no âmbito do estado da Bahia, a execução da política de atendimento ao adolescente envolvido em ato infracional e em cumprimento das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação.

A FUNDAC foi criada em 1991 através da lei 6.074 que transformou a antiga Fundação de Assistência de Menores no Estado da Bahia (FAMEB), criada em 1976. É vinculada à Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS), mas é uma fundação com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, patrimônio próprio, com sede e foro na cidade de Salvador e jurisdição em todo o território do Estado.

É reconhecida como entidade governamental de proteção dos direitos dos adolescentes, de acordo com o art.227 da Constituição Brasileira, acolhe adolescentes entre 12 a 21 anos incompletos, realizando o Atendimento Socioeducativo em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

A Fundação da Criança e do Adolescente- FUNDAC localizada no bairro de Brotas - Matatu, na Rua das Pitangueiras, Nº 26 A tem por finalidade à promoção da política estadual de atendimento socioeducativo, voltada à garantia dos direitos humanos de adolescentes aos quais se atribui a autoria de atos infracionais, desde a fase de apuração até o momento pós-cumprimento de medidas, contribuindo para o processo de responsabilização e emancipação cidadã.

A Fundação está dividida em unidades como: Pronto Atendimento onde realiza o atendimento inicial e compõe junto ao Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente da Bahia (2ª Vara da Infância e Juventude , Ministério Público da Bahia e Defensoria Pública, onde são realizadas as audiências judiciais para apuração e decisão dos processos) e as Comunidade de Atendimento Socioeducativo, unidades de internação, (Case Salvador, Case-CIA, Case Juiz de Melo Matos, Case Zilda Arns, estas localizadas na cidade de Feira de Santana) e também as Unidades de Semiliberdade, (Salvador, e Vitória da Conquista, Juazeiro, Itabuna e Feira de Santana).

Vale registrar que tais unidades de Internação (CASES) e as de Semiliberdade que são citadas acima, são aquelas em que os adolescentes são encaminhados quando o juiz da 2º Vara da infância e Juventude decretam medidas socioeducativas estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. As demais medidas

são cumpridas junto aos equipamentos existentes na comunidade conforme as circunstâncias em que ocorreu a situação ilícita.

“Art.112. Verificada a prática do ato infracional a autoridade competente poderá aplicar as seguintes medidas: I- advertência; II- obrigação de reparar o dano, III- prestação de serviço à comunidade; liberdade assistida; inserção em regime de semiliberdade; internação em regime em estabelecimento educacional; qualquer uma das previstas no art. 101. I a VI.” Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Quando a autoridade judicial decreta a Medida Socioeducativa de Internação – MSEI o adolescente é encaminhado para as citadas (CASES) e as unidades de Semiliberdade. Os adolescentes encaminhados aos programas de atendimento, desde a sua chegada seguem uma dinâmica que está presente na proposta pedagógica da FUNDAC. São cinco fases do atendimento socioeducativo que dependerá do programa de atendimento e das demandas pessoais e sociais dos mesmos.

Cada etapa possui metas específicas dentro de processo aprendizagem e crescimento biopsicossocial:

Fase 1: momento de acolhida (recepcionar e integrar o adolescente);

Fase 2: realização do Estudo de Caso (EC);

Fase 3: elaboração e desenvolvimento do Plano individual de Atendimento (PIA);

Fase 4: preparação para o desligamento do programa e a

Fase 5: acompanhamento da reinserção sociofamiliar no pós-medida.

Tais procedimentos são desenvolvidos pelos profissionais através de reuniões envolvendo família e o próprio educando (quando for necessário) principalmente embasados por dois instrumentos fundamentais: Estudo de Caso (EC), este levantará todas as informações importantes sobre o adolescente e sua família, enquanto o Plano Individual de Atendimento (PIA) buscará traçar um caminho adequado à situação específica de cada jovem (fases 3 e 4). São estes instrumentos que possibilitam construir passo a passo a ação socioeducativa de maneira integrada entre atores envolvidos neste processo (adolescente, profissionais, familiares, sistema de justiça, parceiros, entre outros). Caso não haja a participação efetiva do socioeducando e sua família os profissionais não poderão decidir isoladamente acerca do projeto de vida do mesmo.

4 | O ATENDIMENTO PÓS MEDIDA

Uma vez que os jovens são desligados das unidades por cumprimento ou progressão da medida, eles vão para o pós-medida, encaminhamento este que depende da situação de cada jovem seja por seus familiares, podendo ser encaminhados para a **COEG – Coordenação de acompanhamento ao egresso**, para ações de fortalecimento dos vínculos familiares e inserção em postos de trabalho.

A **COEG** – Coordenação de acompanhamento ao egresso é a unidade que através da equipe de profissionais especializados inicia o atendimento quando o

adolescente não mais estiver submetido ao cumprimento de medida socioeducativa (vale dizer, quando for completamente desligado pelo juiz) – todavia, os educandos que, no curso do cumprimento de medidas socioeducativas apresentarem demandas de acompanhamento pós-medida (fase 5) poderão ser atendidos pela COEG, assim como seus familiares.

A **COEG** integra a *Proposta Pedagógica* da FUNDAC nesse movimento de atendimento sócio educativo, aonde chegam os adolescentes que de alguma forma, não tiveram acesso aos direitos básicos indicados na Declaração Universal dos Direitos Humanos. Tem como objetivo dar continuidade ao processo de preparação social, psicológica, educacional e econômica dos adolescentes egressos do sistema socioeducativo para que estes após o cumprimento da medida de internação, retornem ao convívio social de forma mais preparada. Esta ação também se estende aos familiares dos jovens, enquanto se encontram em cumprimento de medida.

A equipe da **COEG-SSA**, em 2015 foi composta por cerca de 40 (quarenta) profissionais, distribuídos em seis Assistentes Sociais, seis Psicólogas, duas Pedagogas, dez Educadores Sociais, doze Técnicos Administrativos, um Coordenador de Grupo e uma Subgerente que são responsáveis pelo desenvolvimento das *ações de atendimento* e das *atividades grupais* que norteiam a mesma, além de duas estagiárias de serviço social que são supervisionadas também pela equipe. Atualmente a equipe foi enxuta por decisões administrativas da gestão.

Este atendimento aos egressos deve monitorar, principalmente, os aspectos relacionados à família, às relações afetivas, à escolarização, à qualificação profissional e à inserção no mundo do trabalho, além de questões relacionadas à saúde e à qualidade de vida.

O trabalho da equipe de profissionais da FUNDAC está embasado teoricamente por alguns pensadores da área da Educação (Anísio Teixeira, Paulo Freire, Makarenko, Bernado Toro, Jacques Delors e Antônio Carlos Gomes da Costa, este referência na ação socioeducativa brasileira) que levantaram a importância da necessidade de intervenção política, oportunizando aos educandos a reflexão crítica da realidade no processo de ensino e aprendizagem e conseqüentemente possibilitando a formação de

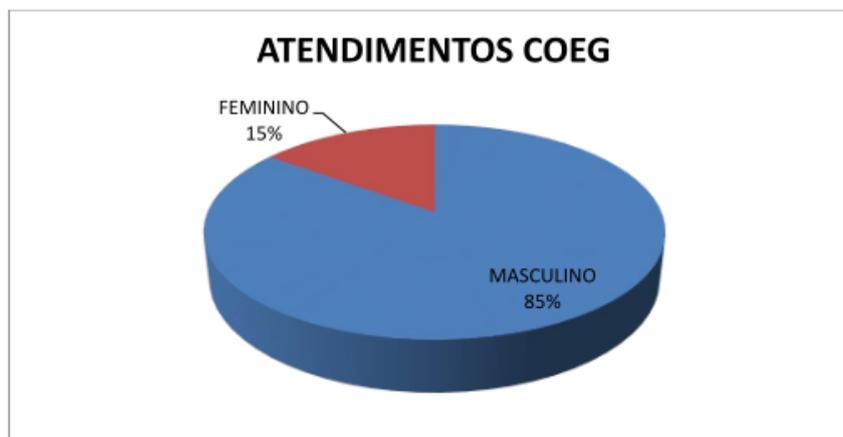
“Sujeitos” de sua própria história.



Registro fotográfico do trabalho com as famílias na COEG

De acordo com os atendimentos acontecidos na COEG , temos a prevalência de jovens de gênero masculino, em relação ao feminino. Os dados nos revelam que 57 deles pertencem ao sexo masculino, enquanto 10 ao feminino. Isso denota que os jovens, inegavelmente, recebem forte influência do contexto social em que se inserem, por um lado com a banalização da violência e por outro com uma carga cultural que sinaliza que praticar atos ilícitos é atitude eminentemente masculina. Nesse sentido, Arpini (2003 apud JOVCHELOVITCH, 2000), observa que “as representações sociais são mais do que um agregado de representações individuais, afirmando que as primeiras são mediações das experiências, valores e informações que circulam num determinado contexto”.

A sociedade instituiu que da mulher deve-se esperar um comportamento mais cordato, menos agressivo, aliado a isso o controle interno familiar direcionado aos indivíduos do sexo feminino, e fortalece na prática diária essa definição de papéis, ao estimular a autoafirmação masculina pela agressividade e a feminina mais reprimida, motivada até mesmo por reforço a comportamentos tidos como submissos. Tais comportamentos demonstram um pensamento notadamente machista que permeia a sociedade, e que de certa forma incute na mentalidade dos jovens, haver uma distinção entre ações masculinas e femininas.



Egressos por gênero

Fonte: Prontuário do Adolescente e Relatório das Equipes. Arquivo COEG

Os programas de atendimentos da fundação buscam promover o atendimento em uma perspectiva multi e interdisciplinar, com envolvimento da família, da sociedade e das políticas setoriais considerando ainda a abordagem de diversas áreas, como assistência social, psicologia, direito, suporte pedagógico, educação física, espiritualidade, cultura e lazer, em conformidade com os eixos previstos no SINASE (referido anteriormente). Aliada a essas ações está à articulação direta com os serviços da comunidade (promovidos no âmbito interno e externo à unidade) – escolarização, qualificação profissional, inserção no mundo do trabalho, atendimento laboratorial, médico e odontológico, regularização de documentação civil e militar, dentro outros.



Egressos por ato infracional

Fonte: Prontuário do Adolescente. Arquivo COEG .

Dentre os dados apurados, as infrações mais comuns praticadas por egressos dizem respeito a atos contra o patrimônio, onde localizamos furto, roubo, dano, seguidas por aquelas relacionadas ao uso de drogas: tráfico e porte. Outras infrações são relacionadas à pessoa: ameaça, agressão e lesão corporal.

Estes dados podem estar incluídos em uma correlação entre a prática de atos infracionais e o consumo desenfreado. Ao refletir sobre o fenômeno do consumo na

contemporaneidade, a questão da violência se apresenta com vigor, fazendo com que se estabeleça uma relação direta entre os dois temas. No Brasil, encontramos diferentes e complexas causas para a crescente criminalidade, e observa-se que as aspirações e os desejos de consumo podem ser importantes fatores para o aumento da violência no país.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo buscou denotar algumas nuances da política de atendimento, da prática de atos infracionais e da atuação da COEG, como uma das maneiras encontradas pela FUNDAC para acompanhar familiares de jovens egressos que cumprem medida de internação.

O papel do Assistente Social dentro da equipe de profissionais é buscar durante o período de acompanhamento interdisciplinar do jovem e sua família ressignificar o seu projeto de vida conforme o momento e desejo do adolescente. É um processo contínuo de reflexão e diálogo e de avanços e retrocessos.

Ressignificar o projeto de vida é rever junto com o mesmo sua vida até o seu envolvimento em ação ilícita, buscando principalmente o novo caminho a ser trilhado. Portanto oferecer um espaço de escuta, educação, oficinas pedagógicas, profissionalizantes, serviços médicos e odontológicos para adolescentes em conflito com a lei é muitas vezes, dar a primeira chance a esses jovens que, em geral, tem histórico de vida carregado de dor, carência e contradição ao acesso a políticas básicas e essenciais para o desenvolvimento digno a população que será o futuro do país.

Toda a política brasileira desenvolvida para o adolescente autor de ato infracional vem da necessidade não apenas em saldar dívida histórica, mas principalmente pelo princípio da igualdade de oportunidade e consequente garantia dos direitos. Como conseguir a inclusão social desses jovens se os direitos básicos foram negados historicamente? Com a violência crescente tanto intrafamiliar como na comunidade onde vivem?.

A situação de miséria que atinge grande parte da população brasileira joga na marginalidade um número cada vez maior de jovens que sem alternativas de sobrevivência vêm na violência um modelo de “educação para a vida”. Jovens que são convocados muito cedo para “trabalhar” no tráfico de drogas, o qual não exige boa aparência nem muito menos segundo grau completo.

Mesmo verificado avanços significativos da política brasileira dirigida às crianças e adolescentes no Brasil através de grande mobilização nacional voltada à normatização do atendimento socioeducativo baseado na garantia dos direitos humanos e de adolescentes, especialmente a partir da vigência do marco legal do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), todavia em grande parte das instituições de atendimento socioeducativo há um distanciamento entre a realidade e o marco legal do Estatuto. As unidades de internação continuam a ser denunciadas como

espaços de graves violações de direitos devido a prática nos velhos moldes da época da política de bem-estar do menor, revelando-se o enorme descompasso entre a realidade e as leis estabelecidas historicamente.

A pesquisa de campo, e a sucessiva análise dos dados gerados, em conjunto com o arcabouço teórico tratado neste estudo, possibilitaram a constatação da necessidade de revisão das políticas públicas e sociais referentes à infância e juventude, a fim de melhor efetivá-las, especialmente em Salvador, em virtude da evidência de diversas lacunas existentes, mais especificamente na ausência de ações preventivas.

Dos dados pôde-se depreender que o grande elo que aproxima o jovem da prática infracional é a exclusão social, percorrendo toda uma trajetória que culmina em situações e indicadores de risco, tais como a baixa escolaridade, o consumo de substância psicoativa, a ausência de atividades profissionalizantes, o envolvimento com o tráfico de drogas. Tudo isso aumentando indiscutivelmente a probabilidade de envolvimento dos jovens em práticas delituosas.

Importante refletir que as políticas públicas desenvolvidas pelo Estado não deverão ser elaboradas apenas com o teor compensatório, mas acima de tudo, preventivas em sua essência. Políticas afirmativas que possibilitem a dignidade da pessoa e seu pleno desenvolvimento social.

O presente artigo – **A política desenvolvida para os adolescentes em conflito com a lei: uma breve reflexão** – abordou a política de atendimento, algumas nuances da FUNDAC e explicitou o trabalho desenvolvido na COEG (Coordenação de Atendimento ao Egresso) – e teve como objetivo apresentar o incremento de algumas de suas atividades, conforme preconizado no ECA que é a base de orientação desta estrutura. A COEG é uma das unidades da FUNDAC- Fundação da Criança e do Adolescente, que é o órgão que em nível estadual, presta atendimento aos adolescentes que tenham infringido a lei, no estado da Bahia. É um programa de pós-medida e tem uma grande relevância, pois no estado da Bahia é a única unidade que propõe um trabalho educativo, pedagógico e ressocializador aliando família e jovem em cumprimento de medida de internação. Como forma de conter o aumento ou a reincidência desses atos ilícitos. Esperamos que este estudo suscite novas pesquisas sobre o tema, que é grandiosamente rico devido a sua complexidade e contemporaneidade.

REFERÊNCIAS

Arpini, D. M, 2003. **Violência e exclusão: adolescência em grupos populares**. Bauru: EDUSC.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado.

ECA, Estatuto da criança e do adolescente, Lei 8069 de 13 de Julho de 1990.

Gramisc, Antonio, 2000. **Cadernos do Cárcere**. Rio de Janeiro. Volume 2.

Engels, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do estado** (várias edições) especialmente a seção IX, “Barbárie e civilização”.(sd)

Iamamoto, Marilda Villela, 2005. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 8ª edição – São Paulo: Cortez.

Iamamoto, Marilda Villela e Raul de Carvalho, 1988. **Relações sociais e serviço social no Brasil; esboço de uma interpretação histórico-metodológica**, 6ª ed. – São Paulo: Cortez (Lima, Peru): Celats.

Portelli, Hugues, 1977. **Gramsci e o bloco histórico**: tradução de Angelina Peralva, Rio de Janeiro : Paz e Terra.

Secretaria Especial de Direitos Humanos - SINASE, **Levantamento Nacional – Atendimento Socioeducativo ao Conflito com a Lei 2010**.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza – SEDES – **Proposta Pedagógica da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC**.

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-294-4

